



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.567 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.445.

"CRIA 2(DOIS) CARGOS DE TELEFONISTAS E FIXA VENCIMENTOS"


A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

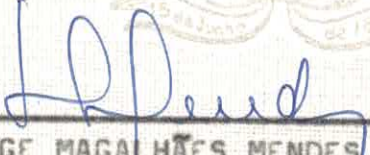
Art.1º - Ficam criados 2(dois) cargos de Telefonistas no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com os vencimentos mensais de um salário mínimo.

Art.2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil de 2.7 - Encargos Gerais do Município, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de março de 1991.


SEBASTIÃO GARRIDO
Prefeito Municipal


JORGE MAGALHÃES MENDES
Chefe Serv. Administrativo.